



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Assis

Novembro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	10
4. Audiências e Produtividade	15
5. Fase de Conhecimento	29
6. Fase de Cumprimento de Sentença	33
7. Metas CNJ	43
8. Arrecadação	46
9. Deliberações Finais	47



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 3 de Novembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 8/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 10/9/2025, página 5.



2ª Vara do Trabalho de Assis



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições


Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis

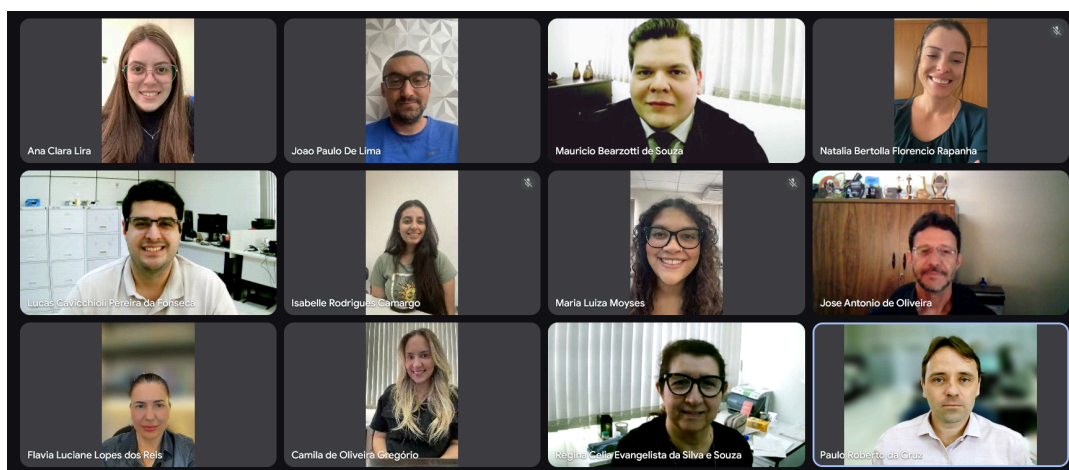


2ª Vara do Trabalho de Assis

PJeCOR	
0000523-14.2021.2.00.0515	3 de Novembro de 2025

	Juiz Titular Maurício Bearzotti de Souza
---	--

Equipe da Secretaria Conjunta de Presidente Prudente em Assis



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Secretaria Conjunta de Presidente Prudente em Assis: Ana Clara Lira, João Paulo de Lima, magistrado Maurício Bearzotti de Souza, Natália Bertolla Florêncio Rapanha, Lucas Cavicchioli Pereira da Fonseca, Isabelle Rodrigues Camargo, Maria Luiza de Sousa Moyses, José Antonio de Oliveira, Flávia Luciane Lopes dos Reis, Camila de Oliveira Gregório, Regina Célia Evangelista da Silva e Souza e Paulo Roberto da Cruz. Não está na foto: João Batista Duarte

- O servidor João Batista Duarte é assistente do Juiz Titular (Maurício Bearzotti de Souza), e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 10927/2025-AA).
- Além do assistente, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Flávia Luciane Lopes dos Reis (Requerimento SIGEP nº 1279/2025-AA), João Paulo de Lima (Requerimento SIGEP nº 12977/2024-AA) e Natália Bertolla Florêncio Rapanha (Requerimento SIGEP nº 2116/20258-AA).
- Há três estagiárias na Unidade: Ana Clara Lira e Isabelle Rodrigues Camargo, ambas da Fundação Educacional do Município de Assis, e Maria Luiza de Sousa Moyses, do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã.

Lei de criação nº: 8.432/92

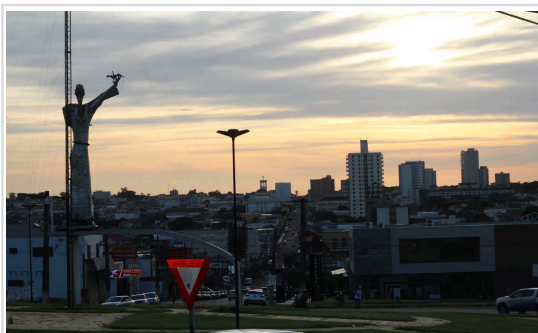
Data de instalação: 12/5/1994

Data da adesão à Secretaria Conjunta de Presidente Prudente: 20/10/2025

Portaria GP-CR nº: 13/2025

Informações da localidade:

Localizado no interior do estado de São Paulo, Assis é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 101.409 pessoas.



Fonte: www.globo.com, 2022

#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Assis.

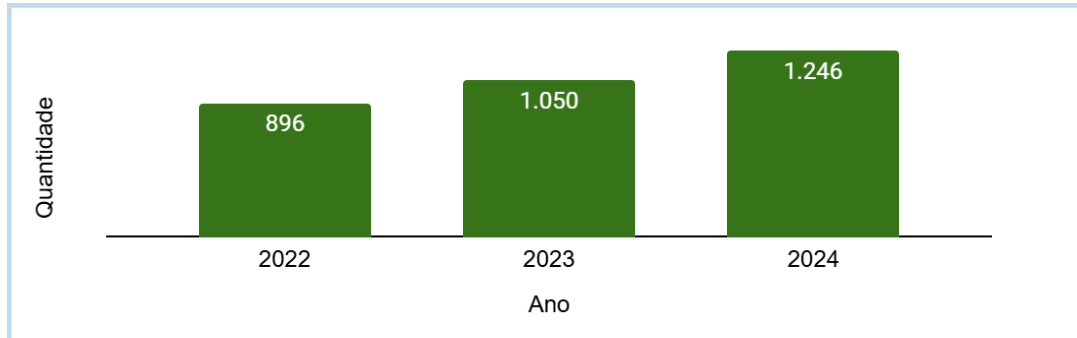


2ª Vara do Trabalho de Assis

Faixa de Movimentação Processual

[1.001 a 1.500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Agosto**, foram distribuídos **877** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 2 a 8/10/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 6/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 8/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção a Unidade informou o integral cumprimento das determinações que constaram da ata correicional anterior, dentre as quais: regularização dos processos apontados, regularização de cadastros no sistema PJe, verificação nos cinco processos mais antigos de cada fase, inspeção no arquivo provisório, tentativa de bloqueio de valores e vistoria nos processos e *chips* relacionados ao sistema SISBAJUD, saneamento no escaninho de mandados devolvidos e no sistema GPrec, devolução de cartas precatórias e tramitação de processos com prioridade legal.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Avaliar o redimensionamento da pauta, visto que houve elevações da distribuição, do acervo de processos aguardando a primeira audiência e do prazo do primeiro contato com as partes - INI e UNA - especialmente, de procedimentos sumaríssimos.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



2ª Vara do Trabalho de Assis



Necessidade de direcionar o encerramento da execução para os processos com maiores tempos de tramitação.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos, diante do seu não cumprimento.

3.2. Macrovisão



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial", com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, exceto nas hipóteses do normativo.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de maior número de processos das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada com potencial conciliatório para o CEJUSC.



2ª Vara do Trabalho de Assis



Redução da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, resultando na melhoria expressiva da taxa de produtividade.



Apesar do crescimento na quantidade de incidentes recebidos na fase de cumprimento de sentença, a unidade conseguiu elevar significativamente o número de incidentes resolvidos em comparação ao período correicional anterior, resultando na redução da quantidade de incidentes pendentes.



Necessidade de gerir os acervos de processos que aguardam a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução, direcionando a tramitação necessariamente aos mais antigos, necessariamente.



Elevação do prazo médio acumulado e da Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período correicional anterior.



Necessidade de fazer constar a indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, quando do deferimento para produção de prova técnica.



Notável redução da quantidade de processos pendentes de finalização e do prazo médio na etapa de liquidação em comparação com o ano anterior.



Elevação dos processos pendentes de finalização, pendentes de baixa e pendentes de extinção na etapa de execução forçada.



Eliminação de arquivamentos provisórios de processos da fase de cumprimento de sentença tanto da etapa de liquidação, quanto da etapa de execução forçada.



Elevação da Taxa de Congestionamento na etapa de execução forçada em relação ao período correicional anterior.



Necessidade de realizar o lançamento no sistema PJe das obrigações de pagar das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



2ª Vara do Trabalho de Assis



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de planejamento para redução da quantidade de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de revisão dos procedimentos em relação ao cumprimento de notificações pelos oficiais de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 e da Meta 2 - Parte 2 do CNJ.



Meta 2 - Parte 1 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

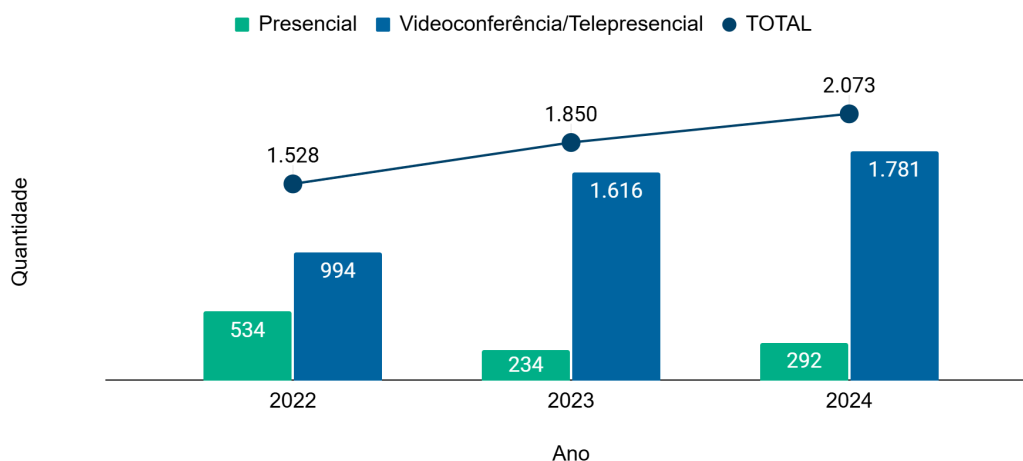


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **2.038** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.426** na fase de conhecimento.

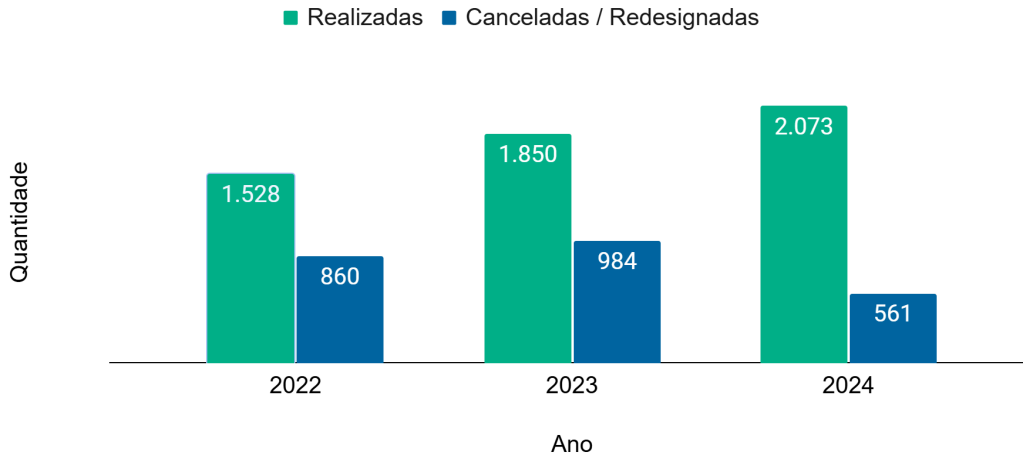


Audiência designada como telepresencial no processo 0010354-62.2025.5.15.0100, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



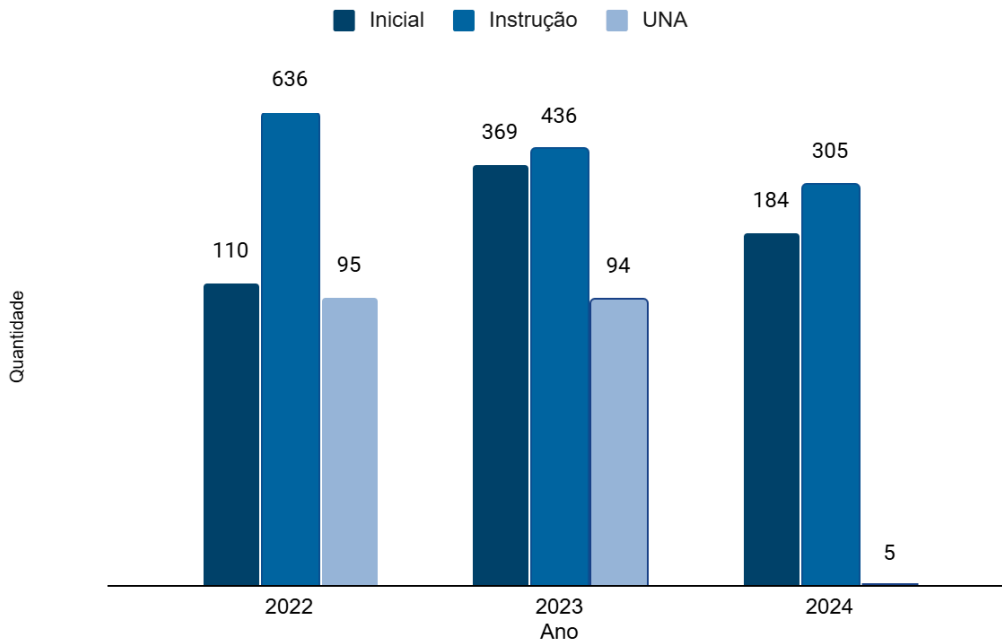
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



2ª Vara do Trabalho de Assis



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Significativa redução da quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com conseqüente menor retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 8/10/2025, referente à Sala 1 - Principal:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026
CONCILIAÇÃO	4	7	1	1	-	-	-
INICIAL	33	38	31	25	17	6	19
INSTRUÇÃO	16	18	19	19	13	7	16
UNA	-	-	1	-	-	-	-
TOTAL	53	63	52	45	30	13	35

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correção ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.





A Unidade informou a seguinte pauta padrão semanal:

- segunda-feira: seis iniciais e quatro instruções;
- terça-feira: seis iniciais e quatro instruções;
- quarta-feira: seis iniciais e quatro instruções;
- quinta-feira: seis iniciais e quatro instruções;
- sexta- feira: quatro instruções.

Também foi informado que usualmente são realizados encaixes que representam, na média, a realização de 7 audiências iniciais por pauta entre segunda e quinta-feira. Ainda, que são feitos encaixes relativamente às audiências de conciliação e, em situações pontuais, de audiências unas (ilustrativamente, no mês de setembro/25), sem contar os processos da Semana Nacional da Execução, foram agregadas três audiências conciliatórias e uma audiência una. Por fim, informou que a pauta de sexta-feira não é estática, variando de duas a seis instruções.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (pesquisa realizada em 8/10/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	118	187	13/4/2026
INICIAIS/Ord	118	187	13/4/2026
UNAS/Sum	160	111	27/1/2026
UNAS/Ord	160	119	4/2/2026
INSTRUÇÕES/Sum	253	245	10/6/2026
INSTRUÇÕES/Ord	252	252	17/6/2026
CONCILIAÇÃO	43	28	5/11/2025



2ª Vara do Trabalho de Assis

#ParaTodosVerem: tabela comparativa entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), dividida por sala e por rito processual.



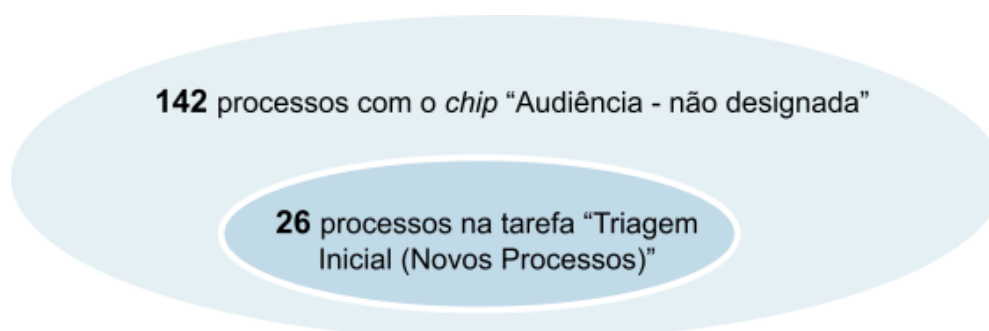
Processos 0011202-83.2024.5.15.0100 e 0010627-41.2025.5.15.0100, ambos de rito sumaríssimo, designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (consulta em 6/10/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade informou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências, normalmente como audiência inicial quando há requerimento de perícia, e como audiência una quando se tratar apenas de matéria de direito.



2ª Vara do Trabalho de Assis



De acordo com dados extraídos do sistema SAOPJe em 8/10/2025, o percentual de processos em tramitação com ente público na Unidade corresponde a 8,89%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo 0010766-90.2025.5.15.0100 é o mais antigo na tarefa "Triagem Inicial", desde 18/7/2025, sem designação de audiência.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processo 0010417-87.2025.5.15.0100.



Foram observados 142 processos com o *chip* "Audiência - não designada", situação que demanda análise para que, se o caso, sejam incluídos em pauta para prosseguimento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
SUMARÍSSIMO	172,51	206,69
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	263,56	274,45

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 3/10/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Maurício Bearzotti de Souza](#)



O Juiz Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010446-40.2025.5.15.0100 e 0010940-36.2024.5.15.0100.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010416-05.2025.5.15.0100.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Assis.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



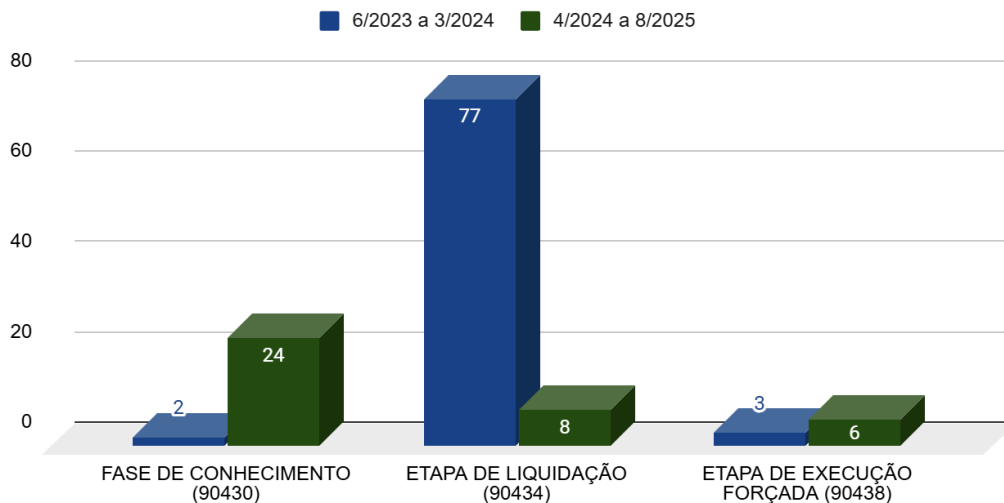
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Presidente Prudente

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



2ª Vara do Trabalho de Assis

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
72,86	131,201
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Presidente Prudente	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
27/10/2025	-



Constata-se que não foi enviada quantidade significativa de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

59% → 44%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa de Execução Forçada)

Fase de conhecimento	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	331	624
Média Mensal de Conciliação	33,1	36,7
Etapa de Execução Forçada	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	42	75
Média Mensal de Conciliação	4,2	4,4



A quantidade proporcional de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.

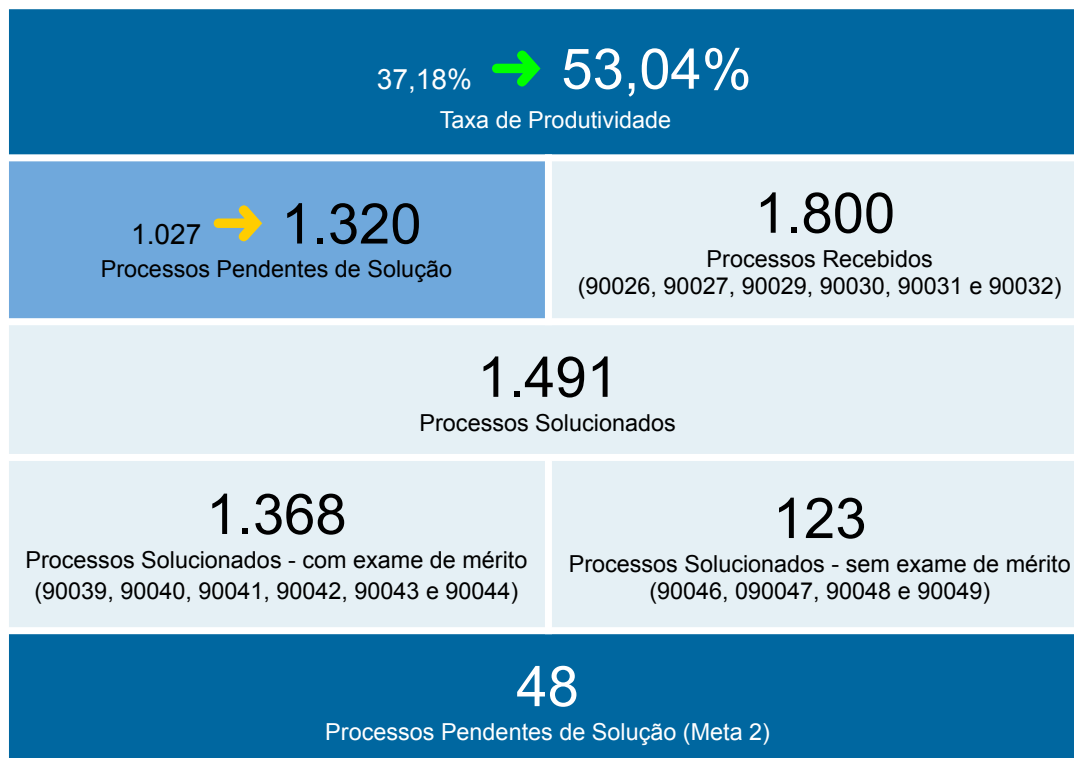
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Relevante aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional de processos solucionados, ainda que a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado elevação no período.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas duas sentenças líquidas no período correicional.



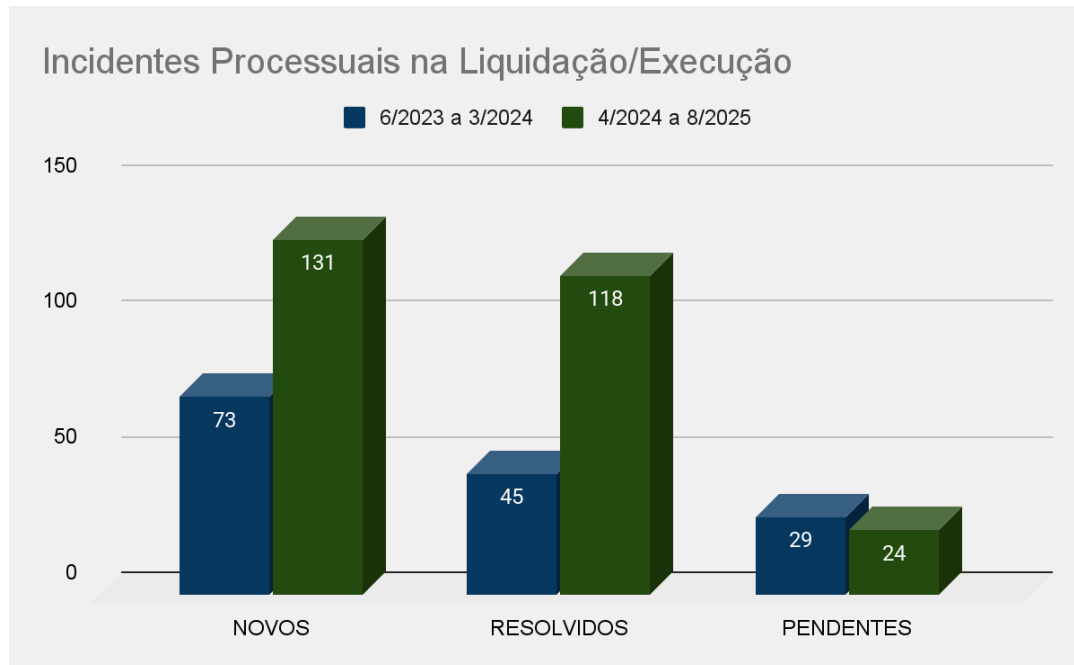
A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual devido à insuficiência de pessoal, uma vez que dispõe de apenas dois servidores atuantes na etapa de liquidação.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.

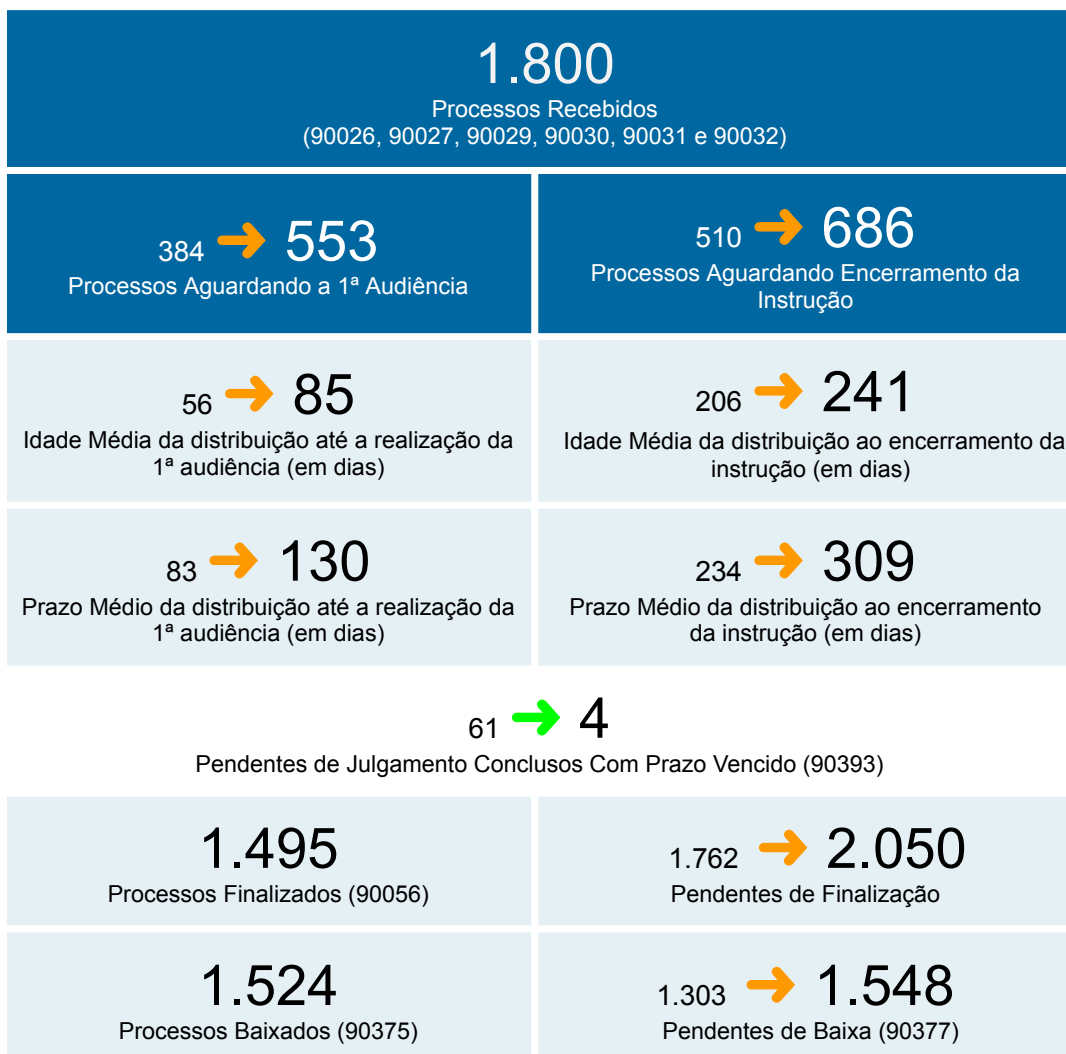


5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



2ª Vara do Trabalho de Assis



Houve expressivo aumento de processos aguardando a realização da 1ª audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução, refletindo na elevação da idade média e no prazo médio destes acervos.



Redução da quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.



Elevação de processos pendentes de finalização e pendentes de baixa no presente período correicional em relação ao anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

252,64 → 339,74



Significativa elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: sistema e-SInCor

considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

52,86% → 59,19%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente à redução proporcional de processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 7/10/2025.



2ª Vara do Trabalho de Assis



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010885-56.2022.5.15.0100 e 0010545-49.2021.5.15.0100.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito, como observado no processo 0010947-28.2024.5.15.0100.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0010730-82.2024.5.15.0100.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0010947-28.2024.5.15.0100.



Processos com cadastramento de atividades no GIGS vencidas na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento", como observado nos processos 0000322-23.2010.5.15.0100, 0000619-93.2011.5.15.0100 e 0010119-66.2023.5.15.0100.



Os processos mais antigos da fase são 0010275-93.2019.5.15.0100 (2.348 dias), 0010036-21.2021.5.15.0100 (1.678 dias), 0010432-95.2021.5.15.0100 (1.517 dias), 0010765-47.2021.5.15.0100 (1.369 dias) e 0010101-79.2022.5.15.0100 (1.265 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

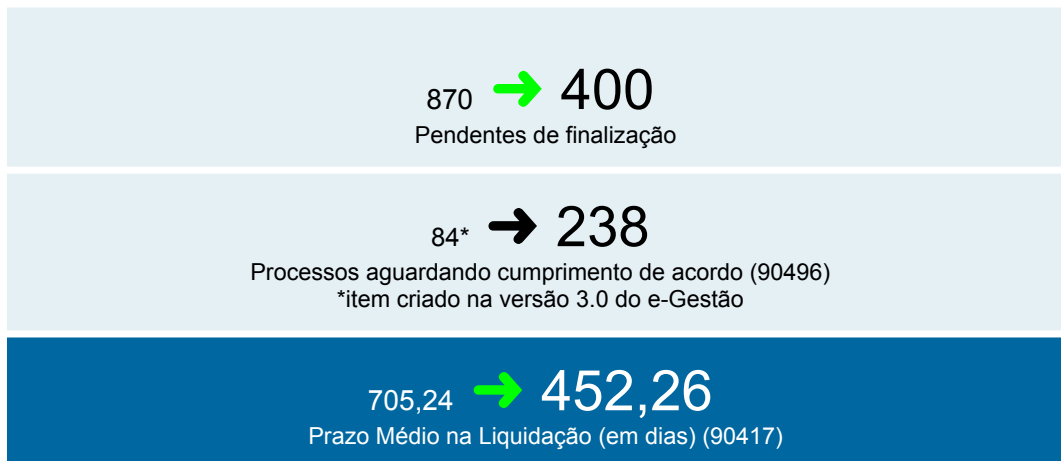
- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Notável redução da quantidade de processos pendentes de finalização e do prazo médio na etapa de liquidação em comparação com o ano anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010411-95.2016.5.15.0100 (2.761 dias), 0000729-58.2012.5.15.0100 (2.718 dias), 0000797-08.2012.5.15.0100



(2.516 dias), 0001221-84.2011.5.15.0100 (2.258 dias) e 0011080-80.2018.5.15.0100 (1.662 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

931 Execuções iniciadas (90329)	
612 Processos Arquivados (90110)	2.169 → 2.459 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
634 Processos Baixados (90381)	2.020 → 2.320 Pendentes de Baixa (90383)
672 Execuções Encerradas (90093)	2.098 → 2.335 Pendentes de extinção
1.306 → 1.372 Idade Média na Execução (em dias)	758,87 → 847,55 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da execução.



Elevação do número de execuções pendentes de finalização, de baixa e de extinção na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com os resultados do período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

136 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos arquivados provisoriamente em relação ao quanto apurado no período correicional anterior.



VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

82,01% → 85,70%
Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Redução proporcional dos processos baixados e elevação dos processos pendentes de baixa, resultando no aumento do congestionamento na fase em comparação com o período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem em 7/10/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010807-33.2020.5.15.0100 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Ausência de lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010618-65.2014.5.15.0100 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011539-87.2015.5.15.0100 e 0011271-62.2017.5.15.0100 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento", no processo 0000045-65.2014.5.15.0100, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011097-43.2023.5.15.0100, com encaminhamento para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro do valor apontado pelo oficial de justiça na certidão decorrente da diligência cumprida no processo 0010618-65.2014.5.15.0100.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010178-64.2017.5.15.0100 após a expedição do auto de arrematação.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0068600-67.1996.5.15.0100 (10.260 dias), 0001500-27.1998.5.15.0100 (10.013 dias), 0079600-64.1996.5.15.0100 (9.907 dias), 0143600-73.1996.5.15.0100 (8.872 dias) e 0087300-52.2000.5.15.0100 (8.431 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.





Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: órgão julgador do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 8/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
18	30/7/2025	4.222	2	21/7/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio e para a análise do desdobramento, considerada a natureza alimentar do crédito.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é realizado com inserção do *chip* apropriado e atribuição de responsabilidade, e também por meio de tabela compartilhada com os servidores que atuam na etapa de execução forçada.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade (consulta em 7/10/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
223	7/3/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0010365-33.2021.5.15.0100 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



Evitar esforços a fim de se evitar notificação por oficial de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Assis é realizada pela 1ª Vara do Trabalho local.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade adota a venda de bens na modalidade direta apenas sob requerimento da parte e, atualmente, possui o corretor Suamir de Oliveira Brito Júnior credenciado no sistema EXE-PJe e atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram notados seis processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo desde 16/9/2025, processo 0010667-62.2021.5.15.0100.

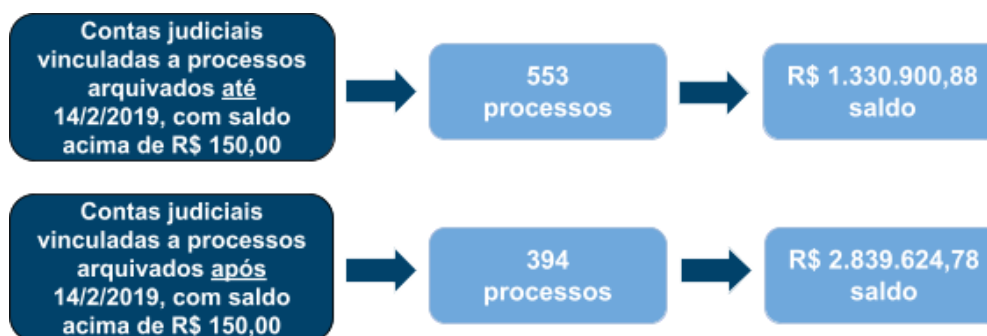


Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 30/9/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Necessidade de verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.



Existem 394 processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.



Por amostragem, o processo 0010339-98.2022.5.15.0100 foi arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.





O processo 0010873-23.2014.5.15.0100 foi arquivado em 27/2/2024 com certidão de contas zeradas, porém ainda possui valores disponíveis.

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo [link](#):



Apresentação (25/7/2024)

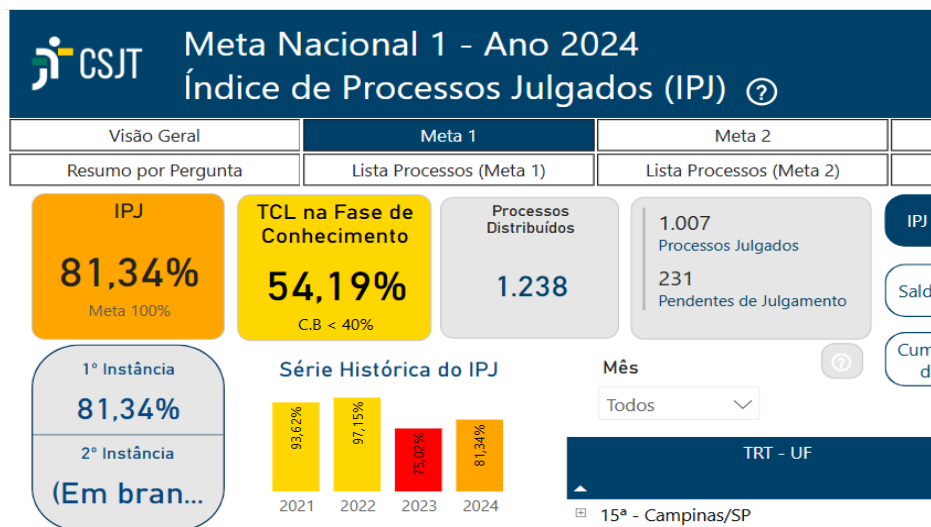
- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 3/10/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

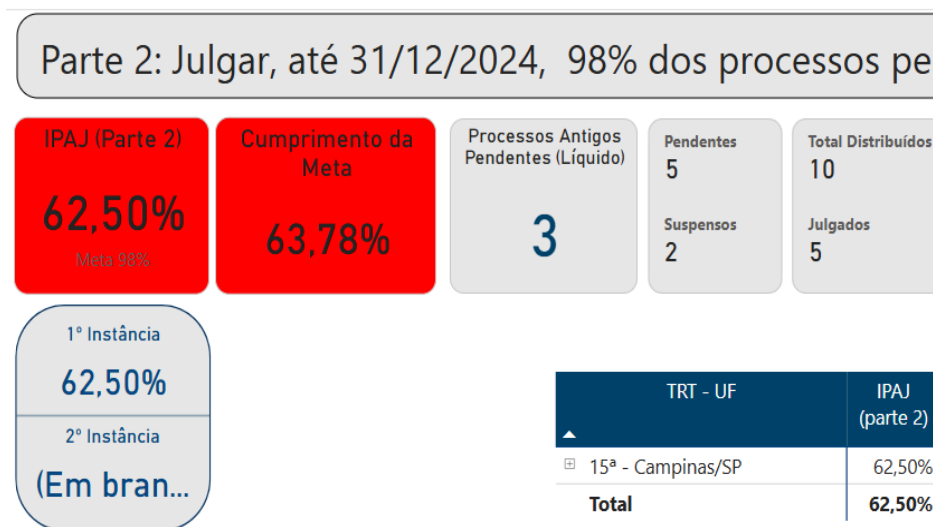


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

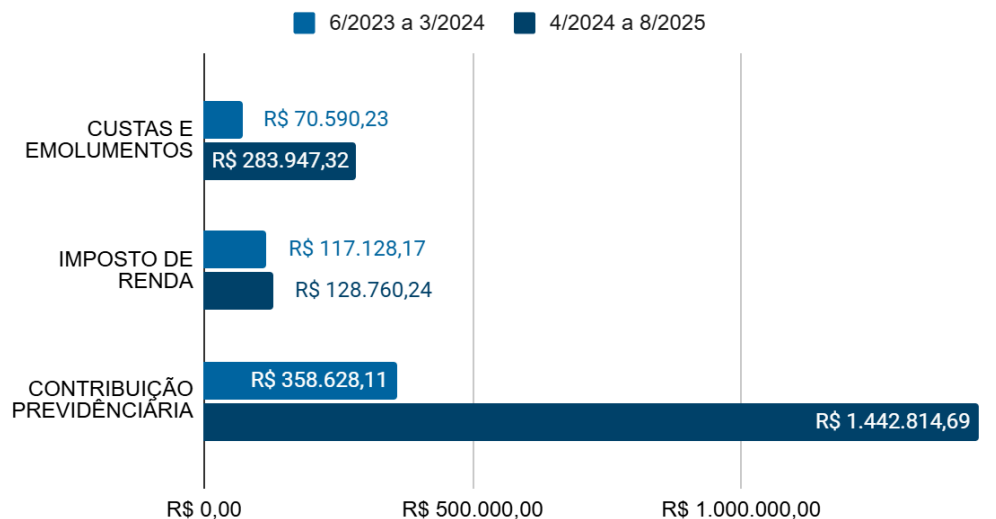


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

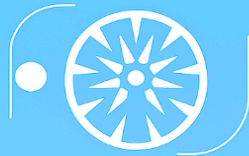


Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



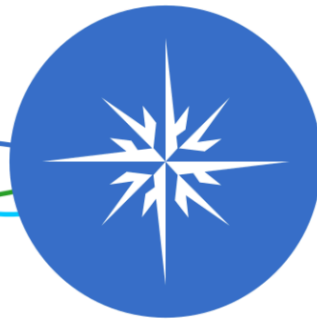


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.




Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Maurício Bearzotti de Souza.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogada Mirian Aparecida da Silva Fonseca
OAB/SP nº 405.535
Secretária Adjunta OAB Assis - 27ª Subseção

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 3 de Novembro de 2025, às 16h25min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

